



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO
Jornal: <u>tribuna do norte</u>
Edição: <u>2992</u>
Página: <u>C15</u>
Data: <u>25 / 09 / 2015</u>

Lei 536/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus Representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e, eu, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais)** para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretaria Municipal de Educação	
07.005. Departamento de Infra Estrutura	
12.361.1201.2.035 Atividades Transf. FNDE/Salário Educação	
3.3.90.30..00.00 Material de Consumo	R\$ 16.000,00
107.99.01.00.00 Salário Educação	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**.

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e quinze (24/09/2015).


Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito